

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 317/2015**

**PROTOCOLO: 1413682**

**INTERESSADO: SESMA**

**I – OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise da Minuta do Contrato nº 168/2015 que será firmado com a empresa **E.R. TRINDADE – EPP** e a Minuta do Contrato nº 169/2015 que será firmado com a empresa **XTC COMERCIO** proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015 – SESMA, cujo objeto é a aquisição de material radiológico, destinado a suprir a necessidade de regularização do serviço de radiologia da SESMA.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III – DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1413682, referente análise da Minuta do Contrato nº 168/2015 que será firmado com a empresa **E.R. TRINDADE – EPP** e a Minuta do Contrato nº 169/2015 que será firmado com a empresa **XTC COMERCIO** proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015 – SESMA, cujo objeto é a aquisição de material radiológico, destinado a suprir a necessidade de regularização do serviço de radiologia da SESMA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

No que consiste a análise documental referente à Minuta do Contrato nº 168/2015 que será firmado com a empresa **E. R. TRINDADE – EPP**, vencedor nós itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, com o valor global total R\$ 23.995,07 (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos) e a Minuta do Contrato nº 169/2015 que será firmado com a empresa **XTC COMERCIO**, vencedor nós itens: 1, 2, 3 e 4, com o valor global total R\$ 14.467,00 (quatorze mil, quatrocentos sessenta e sete reais), proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015 – SESMA, terá sua vigência por 12 meses a contar de sua assinatura e qual foi devidamente analisada pelo parecer Jurídico nº 268/2015 – NSAJ/SESMA, que se manifesta favorável aos termos da Minuta do Edital e seus anexos.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 13 de agosto de 2015.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.